



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 66/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de NCr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na seguinte verba:-

1 - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS.

ficha 105 - item D - Festividades, Recepções, Hospedagens e Outros.

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação verificada até a presente data.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 6 de dezembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos **-7 DEZ 1967**


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário